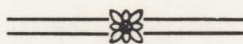




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 15/77 DE 1º DE JUNHO DE 1977.

Cria cargo de Secretário Executivo na Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul e dá outras providências.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É criado 1(um) cargo de Secretário Executivo - na Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, de provimento em comissão, Padrão CC-4, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Legislativo Municipal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 1º de Junho de 1977.

Registre-se e Publique-se.

Otomar Oleques Vivian
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

Cyro Carlos de Melo
Prefeito